DECRETO LEGISLATIVO Nº 164, de 19 de novembro de 1.996

Dispõe sobre a outorga da Medalha "Newton Prado" ao Senhor Pedro Celestino Tonolli.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, faz saber que a Câmara aprovou, e assim, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor Pedro Celestino Tonolli, a medalha "Newton Prado", pelos relevantes serviços prestados à comunidade Lemense.

Artigo 2º - A entrega da referida medalha se dará em Sessão Solene previamente convocada pelo Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 19 de novembro de 1.996.

Ademar Monteiro
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da
Câmara Municipal, em 19/11/96.

João Renato G. de Andrade
Diretor Admº